

Ofício nº0526/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 27 de abril de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Equipamentos Odontológico, Instrumentos Odontológico, Insumos e Medicamentos Odontológico. Ref.: Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.**

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, objetivando a realização de procedimento administrativo, destinado a atender as demandas básicas desta Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses, vimos através deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada Eventual e/ou Futura Aquisição de Equipamentos Odontológico, Instrumentos Odontológico, Insumos e Medicamentos Odontológico. Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019. O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I - a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9

Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador
T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.


Inicialmente insta afirmar que o município de Viseu/PA, desenvolve suas atividades relativas à saúde pública dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem equipes de saúde bucal, a saber, Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Viseu/PA. Haja vista, que a aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência, são de suma importância para dar continuidade nos serviços odontológicos prestados aos munícipes, visando sempre proporcionar atendimento de qualidade e segurança aos pacientes. Ressaltamos, que a finalidade deste procedimento administrativo objetiva também, ofertar prevenção e reposição de materiais que estejam desgastados, quebrados ou defeituosos devido uso natural.

A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo autoconfiança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.

Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência com base no Sistema de Registro de Preços – SRP que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Eventual e/ou Futura Aquisição de Equipamentos Odontológico, Instrumentos Odontológico, Insumos e Medicamentos Odontológico, para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DIGITAL COM COLUNA MÓVEL - COLUNA MÓVEL 70 KVP - APARELHO DE RAIOS-X, DIGITAL 70KVP, COLUNA MÓVEL, VOLTAGEM 127/220 V, COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO CENTESIMAL, ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360°, CORRENTES DE USO 12A (127V) 5.5A (220V), MODELO 70 KV, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0.07 A 3 SEG., INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO 8 MA, FOCO 0.8 X 0.8 MM	UNID	02
02	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (COM 01 UNIDADE AUXILIAR, 01 EQUIPO, 01 REFLETOR E 01 MOCHO) – CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO; ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL, SEM COSTURAS; BRAÇO DE APOIO REBATÍVEL; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL MÓVEL; ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA; MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO; BASE ESTÁVEL ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS PUXADOR BILATERAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; UNIDADE DE ÁGUA COM CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS, FABRICADA EM PORCELANA OU CERÂMICA, REBATÍVEL POSSIBILITANDO AMPLA MOBILIDADE, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE NO MÍNIMO 1000ML, DEVE ACOMPANHAR 01 SUCTOR DE SALIVA A AR; REFLETOR COM LUZ HALÓGENA OU DE LED, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA QUE ATENDA A FAIXA DE 8.000 A 25.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, CABEÇOTE QUE PERMITA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES E PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL. TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/220/240 V	UNID	02
03	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 01 HP, 30 LITROS, ISENTO DE ÓLEO COM 220V E CAPACIDADE PARA 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID	05
04	DISPENSER DE PAREDE P/ ALCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO - COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; MATERIAL EM PLÁSTICO ABS; BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; CORES: FRENTE BRANCO E TECLA DE APERTURA PARA SAÍDA DO PRODUTO NA COR CINZA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIPO PRESSÃO; FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS; TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM(ALTURA) X 12CM (LARGURA X 10CM(PROFUNDIDADE)	UNID	32

05	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO - TIPO: DE MÃO; APLICAÇÃO: FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS DE VIDRO E ADESIVOS; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): BIVOLT, COMPACTO, PRÁTICO, LEVE E CONFORTO NO MANUSEIO E LIBERDADE NOS MOVIMENTOS	UNID	05
06	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS - LARGURA: 270 A 300 MM; DIÂMETRO: 230 A 240 MM	UNID	14
07	MACRO MODELO DE BOCA - COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 8X8X10 CM	UNID	20
08	MACRO MODELO DE ESCOVA - PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL. COM 36 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO É USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS	UNID	20
09	MOCHO ODONTOLÓGICO - APLICAÇÃO: PARA ACOMODAR O PROFISSIONAL DURANTE O ATENDIMENTO; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA C/ MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UM PISTÃO A GÁS	UNID	
10	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED PANORÂMICO - TIPO DE MESA OU PAREDE; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAL; ÁREA VISÍVEL: 15 X 30 CM; DIMENSÃO DO PRODUTO: 37,5 X 19 X 4,5 CM (C x L x A); DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 40 X 20 X 5 CM (C x L x A); ALIMENTAÇÃO: 127V E 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO)	UNID	17
11	PEÇA DE MÃO - ALTA ROTAÇÃO C/ SISTEMA PUSH BUTTON	UNID	05
12	PEÇA DE MÃO MICROMOTOR	UNID	05
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA; 3 (TRÊS) INSERTOS CAMBIÁVEIS UNIVERSAIS; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO E ÁGUA INDEPENDENTES; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; FREQUÊNCIA DE 29 A 32KHZ; PEÇA DE MÃO OU CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR NA FAIXA DE 60 A 80 PSI; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT	UNID	02

INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	AFASTADOR DE MINNESSOTA	UNID	30
02	ALAVANCA APICAL 301	UNID	30
03	ALAVANCA APEXO Nº 303	UNID	40
04	ALAVANCA HEIDBRINK RETA Nº 01	UNID	25
05	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA Nº 02	UNID	25
06	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA Nº 03	UNID	25
07	ALAVANCA SELDIN RETA	UNID	50
08	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	UNID	30
09	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UNID	30
10	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNID	20
11	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	UNID	20
12	BANDEJA PEQUENA PARA INSTRUMENTAL 22X09X1,5 CM	UNID	60

13	BANDEJA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL 22X12X1,5 CM	UNID	60
14	CABO PARA BISTURI Nº 03	UNID	30
15	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UNID	60
16	CALCADOR DE PAIVA	JG	06
17	COLGADURA PARA RX	UNID	20
18	COLHER DE DENTINA Nº 14	UNID	45
19	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO AUTOCLAVÁVEL (C/ 1 CANULA E 03 AGULHAS SEM BISEL NOS DIAMETROS 2,0 MM, 1,5 MM E 1,0 MM)	KIT	06
20	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 09X5CM	UNID	25
21	CURETA DE GRAYCE 11-12	UNID	25
22	CURETA DE GRAYCE 13-14	UNID	25
23	CURETA DE GRAYCE 5-6	UNID	25
24	CURETA DE GRAYCE 7-8	UNID	35
25	CURETA DE LUCAS nº85	UNID	25
26	CURETA MCCALL (5,5 MM) Nº 1-10	UNID	25
27	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4	UNID	30
28	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNID	35
29	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE SILICATO Nº01	UNID	30
30	ESPATULA DE PARA MANIPULAÇÃO Nº24	UNID	25
31	ESTOJO EM INOX PERFURADO 26X12X6 CM	UNID	30
32	ESTOJO EM INOX PERFURADO 20X10X05 CM	UNID	30
33	EXPLORADOR CLÍNICO Nº 05	UNID	50
34	FORCEPS ADULTO Nº150	UNID	25
35	FORCEPS ADULTO Nº 151	UNID	25
36	FORCEPS ADULTO Nº 16	UNID	25
37	FORCEPS ADULTO Nº 17	UNID	25
38	FORCEPS ADULTO Nº 65	UNID	25
39	FORCEPS ADULTO Nº 69	UNID	25
40	FORCEPS ADULTO Nº 18 R	UNID	25
41	FORCEPS ADULTO Nº 18 L	UNID	25
42	FORCEPS INFANTIL Nº 150	UNID	20
43	FORCEPS INFANTIL Nº 151	UNID	20
44	FORCEPS INFANTIL Nº 17	UNID	20
45	FORCEPS INFANTIL Nº 27	UNID	20
46	HOLLEMBACK Nº 3S	UNID	20
47	LIMA PARA OSSO Nº 11	UNID	25
48	PINÇA CLÍNICA	UNID	30
49	PINÇA DIETRICH	UNID	08
50	PINÇA PORTA GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UNID	04

51	PINÇA PERFURADORA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UNID	04
52	PONTAS DE PERIODONTIA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (T2-S)	UNID	15
53	PORTA-AGULHA MAYOHEGAR SIMPLES 15CM	UNID	45
54	PORTA ALGODÃO INOX	UNID	20
55	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	UNID	08
56	SONDA MILIMETRADA OMS	UNID	15
57	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	UNID	50
58	SINDESMÓTOMO	UNID	30
59	TAMBORIL PARA GAZE PEQUENO	UNID	10
60	TESOURA IRIS - 11,5 CM	UNID	45

INSUMOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	UNID	20
02	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)	UNID	20
03	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX - ADULTO	UNID	50
04	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE DENTINA (ADESIVO DENTINÁRIO)	UNID	350
05	AGENTE QUELANTE EDTA - 20 ML	UNID	40
06	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GL	300
07	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA C/ 100 UNID. (30G)	CX	200
08	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNID. (27G)	CX	200
09	ANESTÉSICO TÓPICO 20% A BASE BENZOCAÍNA- 12G	FR	350
10	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES	CX	200
11	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES	CX	400
12	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA Á 3% C/ VASO CONSTRITOR (50 UNID.)	CX	250
13	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR (50 UNID.)	CX	350
14	APLICADOR DESCARTÁVEL DE FIBRAS ABSORVENTES C/ HASTE DOBRÁVEL, TAMANHO REGULAR C/ 100 UNID. (MICROBRUSH)	CX	250
15	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL	UNID	20
16	BABADOR DESCARTÁVEL SEMIPERMEÁVEL C/ 100 UNID	PCT	350
17	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	UNID	50
18	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID	80
19	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 701 PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID	200
20	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 - CA	UNID	60
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 - CA	UNID	60
22	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 - CA	UNID	60
23	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 - CA	UNID	60
24	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092	UNID	60
25	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1033	UNID	60

26	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1045	UNID	60
27	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	UNID	200
28	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	UNID	200
29	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	UNID	200
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	UNID	200
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	UNID	80
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL	UNID	60
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL	UNID	60
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL	UNID	60
35	BROCA ENDO Z FG 25MM	UNID	30
36	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 F	UNID	100
37	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 FF	UNID	150
38	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 F	UNID	150
39	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 FF	UNID	150
40	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 F	UNID	150
41	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 FF	UNID	150
42	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 F	UNID	150
43	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 FF	UNID	150
44	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 F	UNID	150
45	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 FF	UNID	150
46	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 21 FUROS – FG E CA	UNID	20
47	CARTÃO P/ RADIOGRAFIA COM 02 FUROS C/ 100 UNID	PCT	40
48	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE/CATALISADOR	CX	150
49	CLOREHXIDINA A 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	FR	250
50	CLOREHXIDINA A 2% 200ML	FR	200
51	CLOREHXIDINA GEL 2% - 3 G (C/ 2 UNID)	PCT	40
52	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MECÂNICO – MCSPADDEN – Nº 40 - 21 MM	UNID	15
53	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MECÂNICO – MCSPADDEN – Nº 45 - 25 MM	UNID	15
54	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO À 37% (PCT COM 3 UNID)	PCT	350
55	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA C/100 UNID	PCT	50
56	DETERGENTE ENZIMÁTICO – 1000 ML	FR	100
57	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	UNID	3000
58	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	UNID	3000
59	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	UNID	450
60	ESPAÇADOR DIGITAL (A, B, C, D) SORTIDO - 25 MM	JG	10
61	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNID	450
62	ESPONJA DE FIBRINA P/ HEMOSTASIA DENTÁRIA	CX	200

63	EVIDENCIADOR DE PLACA – 10 ML	CX	180
64	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 2X3CM C/ 100 UNID	CX	40
65	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4CM C/ 100 UNID	CX	60
66	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO EM SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	CX	300
67	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO EM SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	CX	150
68	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO EM NYLON PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	CX	300
69	FIO DENTAL 100 MTS	UNID	150
70	FIO DENTAL 25 MTS	UNID	3000
71	FLÚOR P/ APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO (GEL NEUTRO) 2% DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	FR	400
72	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE	UNID	250
73	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	FR	200
74	FORMOCRESOL – 10 ML	FR	50
75	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (15-40) C/ 120 PONTAS.	CX	50
76	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 2ª SÉRIE (45-80) C/ 120 PONTAS	CX	50
77	GUTAPERCHA CALIBRADA PROTAPER MAILLEFER (F1, F2, F3) C/ 60 PONTAS.	CX	30
78	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF C/ 100 PONTAS	CX	30
79	GUTAPERCHA ACESSÓRIA FM C/ 100 PONTAS	CX	30
80	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO P/ USO DENTÁRIO - 10ML	FR	300
81	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	UNID	200
82	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ) – 10 G	UNID	200
83	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (LÍQUIDO) – 8 ML	FR	200
84	KIT CIMENTO ENDODONTICO (PÓ 12 G + LÍQUIDO 10 ML)	CX	30
85	LÂMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 (COM 100 UNID)	CX	150
86	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5CM X 13,5CM, C/ SEPARADOR PLÁSTICO, CX C/ 26 UNID.	CX	60
87	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 21 MM (CX C/ 6 UNID)	CX	30
88	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 25 MM (CX C/ 6 UNID)	CX	40
89	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	CX	40
90	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	CX	40
91	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	CX	30
92	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE SÉRIE ESPECIAL (#10) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	CX	30
93	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO FLEXO-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	CX	30
94	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	CX	40
95	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (#45-#80) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	CX	40



96	LIMA MANUAL TIPO C-PILOT FILES – SÉRIE ESPECIAL (#06-#10) 25 MM (CX C/6 UNID)	CX	20
97	LIMA MANUAL PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER (#SX - #F3) 25 MM (CXC/ 6 UNID)	CX	20
98	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO G (100 UNID)	PCT	200
100	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO M (100 UNID)	PCT	250
101	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO P (100 UNID)	PCT	200
102	OBTURADOR PROVISÓRIO – 25 G	FR	100
103	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML	FR	200
104	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	RL	150
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	RL	100
106	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	RL	30
107	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNID	200
108	PASTA PROFILÁTICA – 90 G	UNID	200
109	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL DE RESINA C/ GRANULAÇÃO EXTRA FINA – 2 G	UNID	80
110	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	UNID	30
111	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS MANUAIS - FINA	UNID	25
112	PEDRA POMES EXTRA FINA - 100 G	UNID	200
113	PINCEL PELO SINTÉTICO FINO Nº 02	UNID	25
114	PINCEL PELO SINTÉTICO CHATO Nº 04A	UNID	25
115	PLACA DE VIDRO LISA POLIDA 10 MM - 14X8CM	UNID	30
116	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNID.	PCT	450
117	PONTA ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO - SORTIDO	KIT	30
118	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) – C/ 200 UNID	CX	60
119	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80) – C/ 200 UNID	CX	60
120	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS – ADULTO	KIT	04
121	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS - INFANTIL	KIT	04
122	POTE DAPPEN DE PLASTICO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	80
123	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE – 30 ML	FR	200
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A1	UNID	150
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A2	UNID	150
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3	UNID	150
127	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3,5	UNID	150
128	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B1	UNID	150
129	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B2	UNID	150
130	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW) Nº A2	UNID	150
131	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASO 475ML	UNID	200
132	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/100 UNID.	PCT	450

133	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS	PCT	100
134	SOLUÇÃO DE MILTON - 1000ML	LT	20
135	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA – EUCALIPTOL – 10 ML	FR	40
136	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % ESTÉRIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO COM 250 ML	FR	250
137	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (CX C/ 20 UNID)	CX	200
138	TAÇA DE BORRACHA	UNID	200
139	TIRA MATRIZ DE AÇO 5 MM X 0,05 MM ROLO C/ 50 CM	RL	80
140	TIRA MATRIZ DE AÇO 7 MM X 0,05 MM ROLO C/ 50 CM	RL	80
141	TIRA DE LIXA EM AÇO P/ ACABAMENTO 4MM GRANULAÇÃO FINA C/ 50 UNID	CX	150
142	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	PCT	150
143	TIRA DE POLIESTER 6 MM DE LARGURA PCT C/ 50 UNID	PCT	150
144	VASILINA ODONTOLÓGICA SÓLIDA	UNID	60
145	VERNIZ C/ FLUOR A BASE DE FLUORETO DE SÓDIO – 10 ML	FR	60

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Inicialmente insta afirmar que o município de Viseu/PA, desenvolve suas atividades relativas à saúde pública dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

2.2 A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem equipes de saúde bucal, a saber, Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Viseu/PA. Haja vista, que a aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência, são de suma importância para dar continuidade nos serviços odontológicos prestados aos munícipes, visando sempre proporcionar atendimento de qualidade e segurança aos pacientes. Ressaltamos, que a finalidade deste procedimento administrativo objetiva também, ofertar prevenção e reposição de materiais que estejam desgastados, quebrados ou defeituosos devido uso natural.

2.3 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo autoconfiança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 O fiscal do contrato será a servidora STEPHANIE NAYANE BORGES FERREIRA, Coordenadora de Saúde Bucal do Município, inscrita sob o CPF nº907. 163.532-53 e portadora do RG nº5183542 PC/PA que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

Viseu/PA, 27 de abril de 2023.



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023